Valor: R$ 100.836.815,48
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
PARAÚNA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 09:02:20

**ESTADO DE GOIÁS**
**PODER JUDICIÁRIO**
**COMARCA DE PARAÚNA**
Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2° Cível
Praça Eugênio Sardinha da Costa, Centro, Paraúna/GO, CEP: 75980-0000

# EDITAL

**Prazo de 30 dias**

(Art. 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005)

**Recuperação Judicial Grupo Sertão**

A Juiza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca Paraúna – Goiás, Dra. Wanderlina Lima de Morais Tassi, para conhecimento de todos os credores e a quem possa interessar, nos termos do art. 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005, processo n. 5611998-56.2025.8.09.0120, faz publicar edital cientificando que os produtores rurais recuperandos **CARLOS ROBERTO LEÃO**, brasileiro, produtor rural, casado sob o regime da comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF n. 347.399.981-49, Inscrição Estadual n. 52105099611, inscrito no CNPJ/MF n. 61.593.575/0001-50, **RENATA NASCIMENTO LEÃO**, brasileira, produtora rural, casada sob o regime da comunhão universal de bens, inscrita no CPF/MF n. 640.340.971-91, Inscrição Estadual n. 52105099638, inscrita no CNPJ/MF n. 61.593.782/0001-04, **HELENA GONÇALVES LEÃO**, brasileira, produtora rural, viúva, inscrita no CPF/MF n. 451.617.981-49, Inscrição Estadual n. 52105099620, inscrita no CNPJ/MF n. 61.593.689/0001-08, todos com endereço à Rodovia GO 333, Km 70 A, Direita, 05 Km, Fazenda Volta Grande, Paraúna/Goiás, CEP 75980-000 e **DANIEL CRUVINEL LEÃO NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 037.084.021-62, portador do RG sob nº 5439295 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Reis Costa, S/N, Quadra 30, Lote 650, Residencial Interlagos, Rio Verde/GO, CEP: 75.909-796, em conjunto "GRUPO SERTÃO", apresentaram tempestivamente, em evento 315, **o plano de recuperação judicial, ficando todos os credores, portanto, intimados de que terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, para apresentarem eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado, nos termos do artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. Anote-se que não havendo nenhuma objeção, o plano será aprovado independentemente de Assembleia-Geral de Credores (art. 58 do citado *canon*).**

E, para que produza seus regulares efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

Paraúna-GO, data da assinatura eletrônica.

Valor: R$ 100.836.815,48
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
PARAÚNA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 09:02:20

**Wanderlina Lima de Morais Tassi**

**Juiza de Direito**